

FAQ – EXTENSÃO ÂNIMA Dúvidas mais recorrentes

1. As atividades de extensão são obrigatórias?

Sim. O Ministério da Educação, em sua Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Conforme o Artigo 4º do documento, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, integralizando a matriz curricular dos cursos.

2. Qual a diferença entre Programas, projetos e cursos de extensão?

O **Programa** de Extensão tem relação com uma temática abrangente, multiprofissional, com alto impacto para a região, com possibilidade de abarcar muitos projetos e ações e capacidade de mobilizar e engajar alunos e professores. Trata-se de um “guarda-chuva” (algo macro, mais abrangente) com a possibilidade de conexão de várias ações e projetos a ele. Os Programas possibilitam o desenvolvimento de uma identidade de Extensão do campus e é importante que os alunos conheçam as temáticas trabalhadas em seu campus.

Os **projetos** são atividades semestrais com prazo predeterminado. São conduzidos por um professor responsável, com alunos selecionados, contendo objetivos, justificativa, metodologia e resultados e desenvolvidos ao longo do semestre inteiro. Ao término do projeto, o professor entrega o relatório e os alunos recebem as horas de Extensão equivalentes à sua dedicação.

Os **cursos** de extensão são cursos de curta duração, ministrados por professores, que proporcionam ampliação do repertório de conhecimentos específicos dos alunos e da comunidade. Os cursos têm duração de 8h a 20h (de acordo com a proposta) e são ofertados em momentos predeterminados do semestre, previstos em calendário acadêmico.

3. É obrigatório que o aluno realize atividades de extensão todo semestre?

Não. Contudo, o aluno precisa ter ciência de que o cumprimento das horas de extensão é uma das condições para recebimento do diploma após a conclusão do curso. O aluno é responsável por gerenciar a quantidade de horas de extensão que deve cumprir para o curso de graduação escolhido, sabendo que se, em dado semestre, não realizar nenhuma atividade de extensão, pode se sobrecarregar no próximo semestre e assim subseqüentemente.

4. Se o aluno não participou de projetos e cursos de extensão em um semestre, o que fazer? O que poderia ser contabilizado como horas de extensão?

Ações pontuais realizadas com o entorno e/ou com a comunidade, como ações de voluntariado, desde que devidamente comprovadas, o próprio Projeto de Engajamento Social do Vida e Carreira e algumas A3's (a critério da dupla de professores) podem ser validadas como atividade/ação de extensão.

Atividades, por exemplo, do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), Centro Médico Veterinário, Clínica de Psicologia, de Saúde, entre outras, que tenham atendimento à comunidade/público em geral, também podem contabilizar horas de extensão, desde que observadas as necessidades de cada área e a entrega de relatórios semestrais pelos responsáveis dos serviços, para contabilização das horas.

5. Toda UC tem que ter uma ação de extensão (desenvolvida na A3, por exemplo)?

Não. A dupla de professores deve decidir, com autonomia, qual será a sua A3, considerando as metas de compreensão e tópicos geradores a serem desenvolvidos durante o semestre para a UC que ministram. Contudo, caso tal projeto/atividade represente uma ação extensionista, poderá ser contabilizado como horas de extensão, desde que o professor proceda com o cadastro do relatório da atividade desenvolvida e das horas para cada aluno no sistema específico da Extensão. É importante que as horas de extensão não coincidam com as horas já contabilizadas para as demais atividades da Unidade Curricular, evitando assim que uma mesma atividade seja considerada duas vezes para fins de integralização curricular.

6. O projeto realizado no Vida & Carreira, denominado “Projeto de engajamento social” pode ser contabilizado como horas de extensão?

Sim. O Projeto de engajamento social desenvolvido no componente curricular Vida e Carreira deve ser contabilizado como horas de extensão. Para isso, o professor deve cadastrar a ação/atividade realizada com os alunos ao longo do semestre no sistema específico da Extensão, descrevendo as horas destinadas a cada aluno, conforme a dedicação.

7. Como o aluno faz a inscrição para os projetos e cursos de Extensão?

Os projetos e cursos são divulgados nas páginas de Extensão, nos sites das Instituições, e o aluno faz sua inscrição nos links disponibilizados nos Editais e nas páginas.

8. Em quantos cursos ou projetos posso me inscrever?

Há o limite de inscrição em até 3 (três) cursos e em até 2 (dois) projetos a cada oferta. No momento da inscrição, o aluno deve atentar ao fato de que cursos e projetos exigem dedicação e disponibilidade e que, caso não consiga acompanhar as atividades previstas em cada ação, constará como reprovado ao término do semestre. Projetos, especificamente, exigem grande disponibilidade.

9. Fiz minha inscrição em um curso de Extensão e quero cancelar, é possível?

Sim. Você pode solicitar o cancelamento de até 3 (três) cursos por semestre. Uma vez tendo obtido o cancelamento em três cursos, novas solicitações não serão aceitas e permanecerá o status de reprovado caso você não compareça às aulas.

O caminho para solicitar o cancelamento da matrícula em cursos de extensão é: [Ulife > Menu > Serviços > Solicitações Online > Cancelamento de Matrícula em Cursos de Extensão](#)

10. Como faço para retirar meu certificado de participação em curso ou projeto de Extensão?

Os certificados são emitidos de maneira automática em até 45 dias após o término do curso/projeto. Após esse período, o protocolo é gerado automaticamente e você pode baixar seu certificado no caminho: [Ulife > Menu > Serviços > Solicitações online > Emissão de Certificado de Curso/Projeto de Extensão](#) (já aparecerá como protocolo concluído).

Atenção: não é necessário que você abra protocolo, pois este é gerado automaticamente e sua única ação do aluno é baixar seu certificado, uma vez emitido.

11. Como são contabilizadas as horas de extensão?

Para cada ação de extensão (projeto, curso, prestação de serviço, entre outras) deve ser estabelecida a carga horária (CH) específica. Os professores proponentes dos projetos, por exemplo, indicam qual a CH total que seu plano de trabalho permite integralizar. Projetos podem ter 40h, 60h, 80h, a depender da proposta. Cursos de extensão devem ter de 8h a 20h de duração, conforme a proposta de cada curso. Ações pontuais devem prever a CH que será computada como extensão. Atividades de extensão desenvolvidas no contexto de uma UC também devem indicar a CH que será contabilizada como extensão, com o cuidado de não corresponder à CH já contabilizada na própria UC, para evitar que uma CH não seja considerada duas vezes na soma de horas para integralização curricular.

As horas de extensão provenientes das atividades da Instituição (projetos, cursos, ações pontuais, atividades vinculadas à A3) são lançadas automaticamente no sistema do aluno.

12. Qual a diferença de Atividade Complementar de Graduação (ACG) e Extensão?

Para que seja reconhecida como atividade de extensão curricular, os estudantes deverão integrar a equipe que planeja e executa a ação de extensão, que deve envolver a comunidade externa e cumprir um papel formativo. As atividades complementares, por sua vez, ainda que também desempenhem um papel formativo, permitem que o estudante participe na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa, por exemplo como aluno em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários, Congressos e palestras. É preciso consultar a matriz de cada curso para verificar se há uma carga horária de ACG prevista. Já a extensão é obrigatória em todos os cursos, correspondendo a 10% do total da CH total.

13. Estágio supervisionado vale como atividade de extensão?

Não. Estágio supervisionado é um componente curricular à parte e segue regulamentação própria de cada curso de graduação, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação.

14. Ações de voluntariado podem ser vistas como atividades de extensão?

Sim. Neste caso, o aluno deve solicitar uma declaração/certificado da referida ação/atividade na respectiva instituição e protocolar via portal Ulife, contendo a informação da carga horária dedicada à atividade e assinatura dos responsáveis.

O caminho para protocolar o certificado é: [Ulife > Menu > Serviços > Solicitações Online > Entrega de comprovante de horas de extensão](#)

IMPORTANTE: A Política de Extensão é um importante documento de consulta para dúvidas e esclarecimentos e está disponível na página de Extensão de cada IES.